ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.347, de 03 de julho de 1979

Revoga a Lei Municipal nº 1.134, de 18 de setembro de 1978, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
Faz saber que no uso de suas atribuições legais, com arrimo no que preceitua o § 5º, do Art. 105, da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal nº 1.134, de 18 de setembro de 1978, que concede autorização a firma Ariston Oliveira Lúcio, exclusividade para a exploração do transporte coletivo urbano, ligando os bairros do Complexo Integrado Cidade Nova, Amapá, Parque das Laranjeiras e Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei terá efeito retroativo, passando a vigorar a partir de 18 de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 03 de julho de 1979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal